

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 17 de abril de 2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0831167-81.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Outros Incidentes não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. - Massa Falida**
 Requerido: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. - Massa Falida e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 24.998/24.999 – Última decisão.

1. Fls. 25.001/25.008 (AJ) – Dê-se ciência a todos os interessados dos termos da manifestação da administradora judicial.

a) Loreta Marcucci e Outra – Ante os argumentos apresentados, DEFIRO a alteração de credores, para que o crédito passe a constar em nome das herdeiras, autorizando pagamento de eventuais valores disponíveis nos rateios aprovados.

b) César Augusto Júnior e Outros – Intimem-se os requerentes para apresentar a documentação solicitada pela administradora judicial.

c) ABTZ Participações – DEFIRO a retificação da relação de credores, passando o crédito quirografário de R\$ 1.380.867,61 à titularidade de ABTZ Participações Societárias Ltda.

d) Lopes da Silva e Associados – Intime-se o requerente para apresentação do quanto solicitado pela administradora judicial.

2. Fls. 25.009/25.011, fls. 25.023/25.033 e fls. 25.182/25.200 (Afrodite Serviços), fls. 25.083/25.095 (Cooperativa Lar), fls. 25.201/25.208 (Josué Corrêa Advogados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Associados e Semenge S.A.), fls. 25.209/25.272 (Bradesco FIM) – Manifeste-se a administradora judicial.

3. Fls. 25.014/25.021 (Ministério Público) – Ciência a todos os interessados dos termos da manifestação do representante do Ministério Público.

4. Fls. 25.054/25.055 (Fernanda Riga Vitale e Outros) e fls. 25.152/25.180 (Claro S.A.) – Anote a z. serventia.

5. Fls. 25.056 (José Sarney) – Ciente o juízo.

6. Fls. 25.096/25.098 (Jose Gomes Neto) e fls. 25.106 (FGC) – Dê-se ciência das manifestações de credores que se posicionaram favoravelmente à 9ª proposta de rateio formulada pela administração judicial.

7. Fls. 25.107/25.150 (Pinheiro Neto Advogados pede correção de valores que devem ser reservados a título de honorários advocatícios, tendo vista proposta de 9º rateio formulada pela administração judicial) – Acolho os valores indicados pela administradora judicial às fls. 25.300/25.307, observada a reserva de crédito, portanto, para fins do rateio aqui proposto.

8. Fls. 25.273/25.299 (Proposta de Rateio) – Trata-se aqui da proposta de rateio apresentada pela administradora judicial às fls. 24.882/24.886 (data-base 30/11/23), sobre a qual todos tiveram a oportunidade de se manifestar, com o acréscimo de valores integrados ao caixa no período de 30/11/2023 a 12/04/2024 e o acolhimento de algumas reservas de crédito requeridas, inclusive aquela pretendida por Pinheiro Neto Advogados.

Sendo assim, **defiro** a sua realização, nos exatos termos formulados.

Importante registrar que os pagamentos serão realizados em até 30 dias úteis, diretamente na conta bancária anteriormente cadastrada para fins de recebimento do 8º rateio ou anteriores, com o custo das transferências no país sendo assumido pela Massa Falida. Aos que não informaram seus dados ou tem intenção de alterá-los, deverá ser providenciado o cadastramento junto ao site: <http://www.bancosantos.com.br>, por intermédio de um link, especialmente criado para a coleta de informações bancárias dos credores. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

encaminhadas pelos credores ao e-mail: cadastro@adjud.com.br.

Por fim, mantenho o percentual de remuneração da administradora judicial fixado em 1% dos valores recuperados, autorizando o pagamento nos termos do art. 24, §3º da Lei 11.101/2005.

Int.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**